



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação  
Depto. de Administração Escolar

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) / +55 (48) 3721-7402

## TRANSFERÊNCIA EXTERNA (FACULTATIVA) INCISO II

NOME:

E N D E R E Ç O	RUA, AVENIDA, Nº, ANDAR, SALA, APARTAMENTO		
	BAIRRO	CIDADE	UF
	CEP	TELEFONE	
E-MAIL:		CPF:	

I N S T I T U I Ç Ã O D E O R I G E M	NOME DA INSTITUIÇÃO		
	CIDADE	UF	PAÍS
	CURSO QUE FREQUENTA		

REQUER TRANSFERÊNCIA PARA O MESMO CURSO:

REQUER TRANSFERÊNCIA PRA OUTRO CURSO:

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

1ª OPÇÃO:	DIURNO	<input type="checkbox"/>	NOTURNO	<input type="checkbox"/>
2ª OPÇÃO:	DIURNO	<input type="checkbox"/>	NOTURNO	<input type="checkbox"/>

DATA

ASSINATURA

ANEXAR:

- \* HISTÓRICO ESCOLAR
- \* PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS
- \* ATESTADO DE MATRÍCULA OU DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO SEMESTRE EM CURSO
- \* AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO
- \* FOTOCÓPIA LEGÍVEL E ATUALIZADA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF.

OBSERVAÇÃO: O HISTÓRICO ESCOLAR DEVE CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- A) - NOME DO CURSO E DA HABILITAÇÃO;
- B) - DATA E LOCAL DE NASCIMENTO (SOMENTE O ESTADO);
- C) - REFERÊNCIA À QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR;
- D) - REFERÊNCIA À QUITAÇÃO COM O SERVIÇO ELEITORAL;
- E) - DECRETO DE RECONHECIMENTO DO CURSO, CONSTANDO O NÚMERO E DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
- F) - VESTIBULAR: DATA DA REALIZAÇÃO (MÊS E ANO), RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS E CLASSIFICAÇÃO;
- G) - ASSINATURA DO DIRETOR E DO SECRETÁRIO, PARA AS INSTITUIÇÕES ISOLADAS DE ENSINO SUPERIOR, E ASSINATURAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES NO CASO DE UNIVERSIDADE (CARIMBO SOTOPOSTO A CADA ASSINATURA);
- H) - ASSINATURA DE UM DOS MEMBROS DA EQUIPE DE SUPERVISÃO DO MEC, NO CASO DE ESTABELECIMENTOS ISOLADOS.



ENCAMINHE-SE AOS SEGUINTE DEPARTAMENTOS DE ENSINO, PARA QUE SE MANIFESTEM COM RELAÇÃO À VALIDAÇÃO DAS DISCIPLINAS RELACIONADAS, SALIENTANDO QUE AS DISCIPLINAS DESDOBRADAS DOS PARÂMETROS CURRICULARES FORAM VALIDADAS, CONFORME RESOLUÇÃO 017/CUn/97.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
COORDENADORIA DO CURSO

**ESPAÇO RESERVADO PARA VALIDAÇÃO PARCIAL DE DISCIPLINAS, BEM COMO, JUSTIFICAR AS VALIDAÇÕES INDEFERIDAS**

OBS: APÓS COMPLEMENTADA A VALIDAÇÃO PARCIAL, A NOTA E CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTES À VALIDAÇÃO DEFINITIVA DEVERÁ SER REGISTRADA NO QUADRO APROPRIADO.

**PARECER DO COORDENADOR DO CURSO**

O PRESENTE PROCESSO ENQUADRA-SE NO INCISO II, ALÍNEA \_\_\_\_ DO ART. 96 DO REGIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO EM \_\_\_\_ LUGAR.  
SUGERIMOS O:

( ) DEFERIMENTO

( ) INDEFERIMENTO

O ALUNO DEVERÁ CUMPRIR O CURRÍCULO DO CURSO DE \_\_\_\_\_ IMPLANTADO NO SEMESTRE \_\_\_\_\_

O PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR SERÁ CALCULADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA ACADÊMICO, CONFORME PREVISTO NO RCG – ART. 105, PELA FORMULA PDIC = PMIC – (CHV/CHMSC) E EM FUNÇÃO DAS DISCIPLINAS VALIDADAS NOS TERMOS DO ART. 97.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
COORDENADORIA DO CURSO

AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
COORDENADORIA DO CURSO

A COORDENADORIA DO CURSO PARA ORIENTAR A MATRÍCULA DO(A) REQUERENTE.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
COORDENADORIA DO CURSO

A DICAM/DAE

O ALUNO ( ) PROCEDEU

( ) NÃO PROCEDEU MATRÍCULA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
COORDENADORIA DO CURSO

AO SEDOC  
ARQUIVE-SE.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
DICAM/DAE